



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 193/2014.

*Prorroga Licença para Desempenho de
Mandato Classista.*

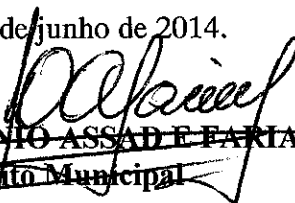
O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Prorrogar a Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao Servidor Municipal Sr. **ALMIR BRITES ARRUDA – Guarda Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme o que dispõe os Artigos 119, 120, 121 e 122, Seção VIII, da Lei Complementar nº. 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida Licença será gozada até a data de 24 de fevereiro de 2015, quando do término do mandato.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 28 de junho de 2014.

LADÁRIO-MS., 30 de junho de 2014.


~~JOSE ANTONIO ASSADE FARIA~~
~~Prefeito Municipal~~